



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011, às 12:00

MPV-517

CONGRESSO NACIONAL

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/2011

Proposição: Medida Provisória nº 517/2010

Autor: Dep. Pauderney Avelino – DEM/AM

Nº do prontuário

1. [] supressiva 2. [] substitutiva 3. [X] modificativa 4. [] aditiva 5. [] substitutivo global

Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

O art. 9º da Medida Provisória nº 517, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Lei no 12.350, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 56-A.

§ 1º O pedido de ressarcimento ou de compensação dos créditos presumidos de que trata o caput poderá ser efetuado relativamente aos créditos apurados nos anos-calendário de 2006 a 2010, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem por objetivo tornar mais favorável aos contribuintes que possuem crédito para com a Fazenda Nacional a regra a ser seguida para efetuar o pedido de ressarcimento ou de compensação.

Nesse sentido, o texto da emenda antecipa em um ano o prazo para que esses procedimentos possam ser adotados.

PARLAMENTAR

Dep. Pauderney Avelino
DEM/AM

